

## **DECRETO N° 20.146, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Altera o Decreto nº 20.103, de 19 de novembro de 2018, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as Leis Complementares nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o inc. I do art. 4º do Decreto nº 20.103, de 19 de novembro de 2018, conforme segue:

“ Art. 4º .....

I – Assessoria Técnica de Mobilidade e Drenagem Urbana (ATMDU);

.....” (NR)

**Art. 2º** Fica alterado o inc. I do art. 5º do Decreto nº 20.103, de 19 de novembro de 2018, conforme segue:

“ Art. 5º .....

I – Assessoria Técnica de Prédios e Espaços Públicos (ATPEP);

.....” (NR)

**Art. 2º** Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 20.103, de 2018, conforme segue:

“Art. 6º A Coordenadoria-Geral de Conservação de Vias Urbanas (CCCVU) será composta pelas seguintes estruturas de trabalho:

I – Coordenação de Tecnologia dos Pavimentos (CTPAV);

II – Equipe Zonal Norte (EZNOR);

III – Equipe Zonal Leste (EZLES);

IV – Equipe Zonal Sul (EZSUL);

V – Equipe Zonal Centro (EZCEN);

VI – Equipe de Fiscalização de Calçadas (EFCAL).” (NR)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogado o inc. II do art. 2º do Decreto nº 20.103, de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de dezembro de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.